



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 240/2018

De 14.11.2018

*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO - BENEDITO
HERGESEL.”*

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Benedito Hergesel a Escola sem denominação situada no bairro da Boa Vista, Município de Angatuba/SP.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão do nome ora designado far-se-á após a aprovação deste projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de novembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal